



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000 M. G.



LEI Nº 204, DE 03 DE MARÇO DE 1998.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1998”.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- O Município de Limeira do Oeste, Minas Gerais, subvencionará no exercício de 1998 as seguintes entidades:

a)- Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto-SP, no valor de R\$10.000,00(Dez mil reais);

b)- Associação Anti-Alcoolica de Limeira do Oeste-MG, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais).

Art. 2º - As subvenções previstas na presente Lei serão liberadas, conforme a arrecadação trimestral do orçamento, mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com os seguintes documentos:

a)- A existência legal da entidade;

b)- Idoneidade moral de seus dirigentes;

c)- Quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade, se houver;

d)- Atendimento das exigências dos arts. 17 e 19 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública, por Lei Municipal específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

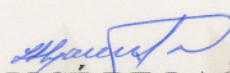
CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG., 03 de março de 1998.


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
-PREFEITO MUNICIPAL-